



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.970/2007

“ELEVA O PARÂMETRO DE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2007 E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a elevar em mais 11% (onze por cento), o parâmetro de suplementação do orçamento programa de 2007, previsto no artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.856 de 15 de dezembro de 2006.

Parágrafo Único – A elevação do parâmetro de suplementação prevista no caput visa atender a alocação de recursos nas programações do orçamento de 2007, na proporção de 6% (seis por cento) por excesso de arrecadação, conforme anexo I que faz parte integrante da presente Lei e 5% (cinco por cento) por anulação de dotações.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, 13 de dezembro de 2007.

FELIPE MANSUR NETO
Prefeito Municipal